



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
SE/GSE/SPOA/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP
70068-900

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 9/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA
CULTURA, E A EMPRESA G&R
CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.068-900, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo, Sr. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, nomeado pela Portaria nº 1847 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 1º de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 2536117, doravante denominada CONTRATANTE, e a **G&R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.204.750/0001-88, sediada na Rua Santos Dumont, 3317, Sala 1005, Centro, em Maringá - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ROSANA DE MOURA BALDO PETRY**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.014598/2023-79 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 90003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2024, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **19/05/2025 até 18/05/2026**, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133. de 2021.

1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no art. 111 da Lei 14.133 de 2021, com início em **19/05/2025**, encerrando-se em **18/05/2026** e seguindo o cronograma que segue juntado aos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 47.461,06 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos)**., conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Inventário de bens móveis (em uso) localizados no Bloco B da Esplanada dos Ministério (5.532 bens), Venâncio Shopping (1.547 bens), Biblioteca Demonstrativa de Brasília (1.900 bens), bens recolhidos em depósito (1.557)	20168	Unidade	10536	R\$ 1,82	R\$ 19.175,52
2	Avaliação e reavaliação dos bens (todos os bens)	20168	Unidade	10536	R\$ 1,05	R\$ 11.062,80
3	Serviços de inserção de informações no SIADS (todos os bens)	20168	Unidade	10536	R\$ 0,43	R\$ 4.530,48
4	Serviços de conciliação contábil SIADS x SIAFI (todos os bens)	20168	Unidade	10536	R\$ 0,47	R\$ 4.951,92
5	Depreciação dos bens (todos os bens em uso)	20168	Unidade	8979	R\$ 0,46	R\$ 4.130,34
6	Fornecimento de plaquetas e emplaquetamento de bens móveis (bens em uso, conforme item 1 e reserva para novas aquisições realizadas no decorrer da contratação). - Excluídos bens recolhidos em depósito	331934	Unidade	9500	R\$ 0,38	R\$ 3.610,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420009

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 226109

Elemento de Despesa: 339039 / 339030

Plano Interno: PROV2000126

Nota de Empenho: 2025NE000099 / 2025NE000100

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **19/05/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE
Representante legal da CONTRATANTE

ROSANA DE MOURA BALDO PETRY
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Eduardo Gomes da Silva

2 - Frederico Guimarães Cardoso



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Lins Duarte, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/05/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana de Moura Baldo Petry, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 16/05/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Guimarães Cardoso, Testemunha**, em 16/05/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2231383** e o código CRC **EC0CB8D8**.
